

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Resolução nº. 002/2021 de 25 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Boa Vista do Tupim- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

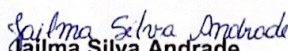
Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais e Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 5.207,29 (cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e nove centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$: 534,18 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$: 4.673,11 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e onze centavos);

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Boa Vista do Tupim, 25 de fevereiro de 2021.


Jailma Silva Andrade
Presidente do CMAS

1